



"Pérola do Planalto"

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiúva, 31 Fone / Fax : (14) 3346-1002 – Cx Postal 51 – CEP 18960-000
Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinocampos.sp.gov.br

email: gabber@cednet.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 096, DE 25 DE AGOSTO DE 2005

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Ficam criados, no Anexo II do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.041, de 14/02/90 e suas alterações posteriores, os empregos públicos de **“Chefe Administrativo da Saúde”** e **“Chefe de Agendamento da Saúde”**, ambos de Provimento em Comissão, demissíveis “ad nutum”, sendo uma (01) vaga para cada emprego e classificados na Referência G.

Parágrafo único – Os empregos ora criados, pertencerão à Secretaria Municipal da Saúde e os ocupantes deverão ter cursados o 1º grau completo ou equivalente e pertencerem ao quadro de empregados permanentes da municipalidade.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 25 de agosto de 2005.

MOACIR APARECIDO BENETI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Antônio Franco de Camargo
Resp.p/Expediente da Secretaria



"Pérola do Planalto"

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiúva, 31 Fone / Fax : (14) 3346-1002 – Cx Postal 51 – CEP 18960-000
Bernardino de Campos

Estado de São Paulo

Site: www.bernardinocampos.sp.gov.br

email: gabber@cednet.com.br

Cont, Lei Complementar nº 096/05

Folha 02

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL

EMPREGOS EM COMISSÃO

NOME DO EMPREGO	QUANT	REF	REQUISITOS
Chefe Administrativo da Saúde	01	G	1º grau completo ou equivalente e pertencerem ao quadro de empregados permanentes da municipalidade.
Chefe de Agendamento da Saúde	01	G	1º grau completo ou equivalente e pertencerem ao quadro de empregados permanentes da municipalidade.


MOACIR APARECIDO BENETI
Prefeito Municipal